



PROJETO DE LEI N.º 81, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil, para atender ao projeto “AABB Comunidade” no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil, visando o repasse de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender ao projeto “AABB Comunidade”.

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 02 de julho de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. n.º 212 - PE 81/15		
02	07	15

Ofício 579/2015-GP

Montenegro, 02 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 81/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil para atender ao Projeto "AABB Comunidade", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Em Montenegro, o Programa Integração AABB Comunidade iniciou suas atividades no dia 16 de março de 1998 e hoje atende, no contraturno escolar 100 crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, oriundos das escolas da rede pública de ensino. Os participantes recebem alimentação, uniformes, materiais didáticos, vale-transporte e atendimento médico-odontológico.

O presente convênio possui como objetivo a adequação da rede de alimentação de energia elétrica do prédio utilizado exclusivamente pelo Programa Integração AABB Comunidade de Montenegro, transformando a rede monofásica em trifásica, para melhor distribuição da carga de energia, proporcionando aos educandos oficinas de qualidade, sem as interrupções ocasionadas pelas quedas de energia decorrentes da sobrecarga da atual rede instalada.

Para atendimento da despesa será utilizada a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863 – Secretaria Municipal da Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – Repasse para entidades/projetos FMCA – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3691/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO		
Por:		
Em:	02/07/15, às 11:45	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES